



# Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 301

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um veículo

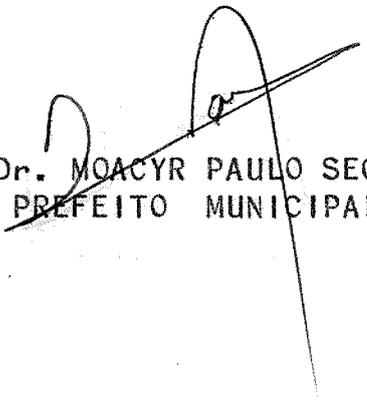
A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir " um veículo marca VOLKSWAGEM modelo Brasília, usada, ano de fabricação 1978, pelo valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) destinado ao Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 27 de maio de 1.981.

  
ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
Dr. MOACYR PAULO SEGA  
PREFEITO MUNICIPAL